



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

1

**ITEM 1 – JULGAMENTO DOS PROCESSOS DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1937
DE 14 DE JULHO DE 2011 (ORDINÁRIA)**

***I – PROCESSOS QUE RETORNAM AO PLENÁRIO EM VIRTUDE DE “VISTA”
CONCEDIDA NOS TERMOS DO INCISO V DO ARTIGO 27 E DO ARTIGO 28 DO
REGIMENTO***

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	RELATOR	PROPOSTA
01	PR-0522/10 – Marco Antonio Borges (Revisão de Atribuições)	OSMAR BARROS	(VIDE ANEXO)
VISTA “GUMERCINDO” (VIDE ANEXO)			
VISTA “RENE GALETTI”			

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM	RELATOR
02	E-0019/05		
PROPOSTA: (VIDE ANEXO)			
VISTA “RUBENS DOS SANTOS”			

II – PROCESSOS DE ORDEM “C”

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	RELATOR	PROPOSTA
03	C-0387/07 – Crea-SP Renúncia de Conselheiro	Encaminhado pelo Presidente nos termos do art. 52 do Regimento	Submeter ao Plenário a justificativa de renúncia do Conselheiro Aristeu Massao Matsumoto por motivos de ordem pessoal, enfermidade na família.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

2

III – PROCESSOS DE ORDEM “E” DE INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL

UGI - ARARAQUARA

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM	RELATOR
04	E-0046/09		
PROPOSTA: (VIDE ANEXO)			

UGI - ARARAQUARA

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM	RELATOR
05	E-0020/08		
PROPOSTA: (VIDE ANEXO)			

IV - PROCESSOS DE ORDEM “F”

PROCESSOS QUE VÊM AO PLENÁRIO PARA REFERENDAR A ANOTAÇÃO/REVALIDAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ANOTADO POR OUTRA(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S), DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO Nº 2.141, APROVADOS PELAS CÂMARAS, EM FACE DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO Nº 336/89, DO CONFEA.

PELO DEFERIMENTO DA ANOTAÇÃO/REVALIDAÇÃO

SEM PRAZO DE REVISÃO (CEEMM)

Nº DE ORDEM	PROCESSO	REQUERENTE/ FIRMA EM QUE SE ENCONTRA ANOTADO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
06	F-0540/08	Jorge Antonio Escobar Llanos (F.I). - Primata Indústria e Comércio Ltda. EPP. (contratado).	Eng. Mec. Jorge Antonio Scobar Llanos (sócio).

COM PRAZO DE REVISÃO DE 01 (UM) ANO - (CEEMM)

Nº DE ORDEM	PROCESSO	REQUERENTE/ FIRMA EM QUE SE ENCONTRA ANOTADO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
07	F-0904/10	Fundição Itaquá Ltda. EPP. - Inbra Indústria e Comércio de Metais Ltda. (contratado).	Eng. Metal. Sérgio da Silva Netto (contratado).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

3

PROCESSOS QUE VÊM AO PLENÁRIO PARA REFERENDAR A ANOTAÇÃO/REVALIDAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ANOTADO POR OUTRA(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S), DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO Nº 2.203, APROVADOS PELA CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS, EM FACE DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO Nº 336/89, DO CONFEA.

PELO DEFERIMENTO DA ANOTAÇÃO/REVALIDAÇÃO

COM PRAZO DE REVISÃO DE 02 (DOIS) ANOS

Nº DE ORDEM	PROCESSO	REQUERENTE/ FIRMA EM QUE SE ENCONTRA ANOTADO	RELATOR	RESPONSÁVEL TÉCNICO
08	F-33008/99	Hidrosol Perfuração de Poços Semi-Artesianos Ltda. ME. - José Maria da Silva Bombas EPP. (contratado).	ANA MARGARIDA	Geól. Luiz Benedito Ronchi (contratado).
09	F-0405/02	Empresa de Mineração e Indústria Artefatos de Cimento JBS-EPP. - Justo Extração de Areia Ltda. (contratado). - Extração de Areia Taboão Ltda. (contratado).	CELSO BAIRÃO	Eng. Minas Gabriel Alves da Costa Lima. (contratado).

PROCESSOS QUE VÊM AO PLENÁRIO PARA APRECIÇÃO DE REQUERIMENTO DE REGISTRO E/OU ANOTAÇÃO/REVALIDAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ANOTADO POR OUTRA(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S) EM FACE DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO Nº 336/89, DO CONFEA.

PELO DEFERIMENTO DA ANOTAÇÃO/REVALIDAÇÃO

SEM PRAZO DE REVISÃO – (CEEC)

Nº DE ORDEM	PROCESSO	REQUERENTE/ FIRMA EM QUE SE ENCONTRA ANOTADO	RELATOR	RESPONSÁVEL TÉCNICO
10	F-0453/11	Palazzo Pedro Cobra Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Construtora Imoplan Ltda. (sócia). - San Victor Empreendimentos Imobiliários Ltda. (sócia).	PARDAL	Eng. Civ. Maristela de Fátima Sesso Bonella (contratada).
11	F-0727/11	Inizio Desenvolvimento Urbano Ltda. - SEC Empreiteira Ltda. (sócio). - Marusan do Brasil Empreendimentos Imobiliários Ltda. (contratado).	PARDAL	Eng. Civ. Celso Antonio de Giuseppe (contratado).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

4

PELO DEFERIMENTO DA ANOTAÇÃO/REVALIDAÇÃO

SEM PRAZO DE REVISÃO – (CEEC)

Nº DE ORDEM	PROCESSO	REQUERENTE/ FIRMA EM QUE SE ENCONTRA ANOTADO	RELATOR	RESPONSÁVEL TÉCNICO
12	F-0269/11	Essencial Central de Tratamento de Resíduos Ltda. - Amplitec Gestão Ambiental Ltda. (sócio). - CTA Construções e Tecnologias Ambientais Ltda. – EPP. (sócio).	PARDAL	Eng. Civ. e Seg. Trab. Flávio Pecorari Júnior (sócio).
13	F-0788/06	Construfar Obras e Serviços de Construção Civil Ltda. - Ovamar Construções Ltda. (contratado). - Claudemir Aparecido Camargo EPP. (contratado).	PARDAL	Eng. Civ. Marco Antonio Barbeiro Teixeira Pinto (sócio).
14	F-18074/03	CBN – Calil Oliveira Construtora Ltda. - Pres Construções S/A. (diretor). - V.E. Engenharia Ltda. (sócio).	PARDAL	Eng. Civ. Vanderlei Evangelista (contratado).
15	F-14348/02	MB Perfil de Fundações Ltda. - Pamplona Proença Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda. (contratado). - HM Sociedade Geral de Construção Ltda. (contratado).	PARDAL	Eng. Civ. Moacir Benvenuti Netto (sócio).
16	F-0723/93	Azevedo & Travassos Engenharia Ltda. - Azevedo & Travassos S/A. (contratado). - S & S Engenharia Ltda. (sócio).	PARDAL	Eng. Civ. Joel Roberto Scholl (contratado).
17	F-19133/95 V2	Locaterra Locação Terraplanagem e Serviços Ltda. - Tercopav Terraplanagem, Construções e Pavimentação Ltda. (contratado). - Âmbar Plus Engenharia e Construções Ltda. (sócio).	PARDAL	Eng. Civ. Ayrton Luiz Sichero Filho (contratado).
18	F-0786/11	Lima & Torres Engenharia e Consultoria Ltda. - Lima & Torres Engenharia Ltda. (sócio). - Bom Contato Engenharia Elétrica Ltda. (contratado).	PARDAL	Eng. Civ. Reynaldo Batista de Lima Neto (sócio).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

5

PELO DEFERIMENTO DA ANOTAÇÃO/REVALIDAÇÃO

SEM PRAZO DE REVISÃO – (CEEC)

Nº DE ORDEM	PROCESSO	REQUERENTE/ FIRMA EM QUE SE ENCONTRA ANOTADO	RELATOR	RESPONSÁVEL TÉCNICO
19	F-2953/08	Febasi Construção e Comércio de Materiais Elétricos Ltda. - RC Construtora de Guaira Ltda. (sócia). - N P M Comércio de Materiais de Construção Ltda. EPP. (contratada).	PARDAL	Eng. Civ. Cristiane Palhares Correia (contratada). - Certidão restrita ao desempenho exclusivo na área da engenharia civil.
20	F-32026/98	Garcia & Magro Ltda. EPP. - Magro & Magro Construtora Ltda. (contratado). - Santos Terraplenagem e Serviços Ltda.(sócio).	PARDAL	Eng. Civ. Sebastião Nelson Faracini (contratado). - Objetivo Social: Ind. e Com. de vitrôs, grades, portões, portas, venezianas, de ferro, calhas, rufos, condutores e chapas galvanizados e estruturas metálicas.
21	F-32027/95	Irmãos Bronca Ltda. EPP. - Baseforte Engenharia Construtora e Comércio Ltda. (sócio). - Tiralogo Transportes Ltda. EPP. (contratado).	PARDAL	Eng. Civ. Antonio Carlos Bueno Gonçalves (contratado). - Objetivo Social: A exploração por conta própria do ramo de indústria e comércio de esquadria metálica.

COM PRAZO DE REVISÃO DE 01(UM) ANO – (CEEC)

Nº DE ORDEM	PROCESSO	REQUERENTE/ FIRMA EM QUE SE ENCONTRA ANOTADO	RELATOR	RESPONSÁVEL TÉCNICO
22	F-0515/11	Teto Construtora S/A. - Teto Incorporação Imobiliária Ltda. (contratado). - Performance Assessoria Empresarial Ltda. (contratado).	PARDAL	Eng. Civ. Michel Chedid Júnior (contratado).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

6

PELO DEFERIMENTO DA ANOTAÇÃO/REVALIDAÇÃO

COM PRAZO DE REVISÃO DE 01(UM) ANO – (CEEC)

Nº DE ORDEM	PROCESSO	REQUERENTE/ FIRMA EM QUE SE ENCONTRA ANOTADO	RELATOR	RESPONSÁVEL TÉCNICO
23	F-1022/11	Vila Sólida Construções e Incorporações Ltda. EPP. - Ferragens Lopes & Lopes Ltda. ME. (contratado). - Ivoni Teixeira de Souza Assis – ME. (contratado).	PARDAL	Eng. Civ. Antonio Carlos Miguel (contratado).
24	F-15109/04	Zupa Terraplanagem Ltda. - Startec Instalações Elétricas Ltda. (contratado). - Ildebrando Nogueira ME. (contratado).	PARDAL	Eng. Civ. Rubens Benetti (contratado).
25	F-1616/97 P1	G R Construções e Comércio Ltda. - Arthur Nicolau Roscia & Cia. (contratado). - ArqCampos Empreiteira Ltda. (contratado).	PARDAL	Eng. Civ. Edmilson Roscia (contratado).
26	F-0026/11	AM & G – Construtora e Serviços Ltda. - JCC Comércio e Serviços Ltda. (contratado). - Construtora Unitécnica Ltda. (contratado).	PARDAL	Eng. Civ. Vanderlei Custódio Pinto (contratado).
27	F-2091/08 P2	Oxil Manufatura Reversa e Gerenciamento de Resíduos Ltda. - Estre Ambiental S/A. (diretor). - CDR Pedreira Centro de Disposição de Resíduos Ltda. (gerente).	PARDAL	Eng. Civ. Elio Cherubini Bergemann (diretor). - Certidão restrita ao desempenho exclusivo na área da engenharia civil.
28	F-0695/07	Helder Carlos Sala & Cia Ltda. – ME. - Serralheria Souza de Marília Ltda. – ME. (contratado). - Serralheria Criativa Ltda. (contratado). - Objetivo Social: Comércio varejista de ferragens, serralheria em geral, com prestação de serviços na área de montagem de estruturas metálicas.	PARDAL	Eng. Civ. Marcelo Luiz Alves (contratado).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

7

PELO DEFERIMENTO DA ANOTAÇÃO/REVALIDAÇÃO

COM PRAZO DE REVISÃO DE 01(UM) ANO – (CEEC)

Nº DE ORDEM	PROCESSO	REQUERENTE/ FIRMA EM QUE SE ENCONTRA ANOTADO	RELATOR	RESPONSÁVEL TÉCNICO
29	F-0337/10	<p>Marisa Carmignola São Carlos ME. - Edvaldo Tessarim & Cia. Ltda. ME. (contratada). - Gallo & Nascimento Ltda. ME. (contratada).</p> <p>Objetivo Social: Comércio varejista de aparelhos eletroeletrônicos, aluguel de aparelhos eletroeletrônicos e instrumentos musicais, reparação e manutenção equipamentos eletroeletrônicos, comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios, aluguel de geradores, aluguel de palcos, coberturas e estruturas, aluguel de sanitários químicos para uso em eventos.</p>	PARDAL	Eng. Civ. Alessandra Patracão (contratada).
30	F-1493/02	<p>Eco-Itá – Enob Concessões Itapevi S/C Ltda. - Cotia Ambiental S/A. (contratado). - Concessão Ambiental Jacareí Ltda. (contratado).</p> <p>Objetivo Social: Exclusivo a execução dos serviços públicos integrados de limpeza urbana, com recuperação ambiental do aterro sanitário, compreendido em: Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduo sólido domiciliar, prestação de serviços de coleta containerizada, transporte e destinação final de resíduo sólido domiciliar, operação e manutenção de aterro sanitário, que tenha sido devidamente licenciado pelo órgão competente, prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sépticos em equipamentos e instalações que tenham sido devidamente licenciados pelo órgão ambiental competente, prestação de serviços de varrição manual de ruas, prestação de serviços de varrição mecanizada de ruas, prestação de serviços de limpeza e lavagem de feiras, prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis.</p>	PARDAL	Eng. Civ. Enrico Perruchod Neto (contratado).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

8

PELO DEFERIMENTO DA ANOTAÇÃO/REVALIDAÇÃO

COM PRAZO DE REVISÃO DE 01(UM) ANO – (CEARQ)

Nº DE ORDEM	PROCESSO	REQUERENTE/ FIRMA EM QUE SE ENCONTRA ANOTADO	RELATOR	RESPONSÁVEL TÉCNICO
31	F-3274/10	TBI Asfalto e Pavimentação Ltda. - Bruvap Comércio e Pavimentação Ltda. (contratado). - Soebe Construção e Pavimentação Ltda. (contratado).	MÁRCIA MALLETT	Arq. Urb. Oswaldo Cezare Filho (contratado). - Certidão restrita ao desempenho da atividade de prestação de serviços de pavimentação. (não há outros responsáveis técnicos).

IV - PROCESSOS DE ORDEM “PR”

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	RELATOR
32	PR-0063/11 – José Carlos Vieira Antunes (Certidão de Inteiro teor)	Encaminhado pelas Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura e de Agronomia, nos termos do §4º do artigo 36 do Regimento e conforme disposto na PL nº 1347/08 do Confea.

Favorável à concessão da Certidão requerida pelo Téc. Agropec. José Carlos Vieira Antunes, referente ao Curso de Formação Continuada em Georreferenciamento de Imóveis Rurais, ministrado pela Faculdade de Engenharia de Agrimensura de Pirassununga, no período de 27 de fevereiro de 2009 a 17 de outubro de 2009, com carga horária de 360 horas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

9

V - PROCESSOS DE ORDEM "R"

REGISTRO DE PROFISSIONAL FORMADO EM ESCOLAS ESTRANGEIRAS - EXERCÍCIO DE 2011.		
Processos recebidos do CONFEA com referendo de registro.....04		
Aprovados pelo Plenário do CREA-SP.....05		
Processos contendo pedido de registro constante desta Pauta.....01		
Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	RELATOR
33	R-0016/10 – Rafaela Massei Rodrigues Maçans (Requer Registro de Estrangeiro)	IVAM SALOMÃO LIBONI
A profissional de nacionalidade brasileira, formada pela University of Brighton, Inglaterra, com o título de Bachelor of Engineering tendo seu diploma registrado e revalidado pela Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, com o título de Engenheira Civil, requer seu registro neste Conselho. A carga horária do curso perfaz 3.840 horas, tendo cumprido 1.335 horas exigidas pela UNICAMP na revalidação do diploma, perfazendo o total de 5.175 horas. A CEEC aprovou o parecer do Conselheiro relator que se manifestou favorável ao registro da profissional, com o título de Engenheira Civil e com as atribuições do artigo 7º da Resolução nº 218/73, do Confea.		

VI - PROCESSOS DE ORDEM "SF"

APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS INSTAURADOS POR INFRAÇÃO À ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 5.194/66, ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, MANTENDO-SE O ANI.

UGI – SÃO PAULO - SUL

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
34	SF-07440/93 – W.M.F. Design Ind. e Com. Ltda.	CEEMM	GUMERCINDO

APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS INSTAURADOS POR INFRAÇÃO À ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 5.194/66, ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR ACOLHER O RECURSO INTERPOSTO, CANCELANDO-SE O ANI.

UGI – SÃO CARLOS

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
35	SF-0060/10 – Santiago Rodrigo Carvalho	CEEE	RACANICCHI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

10

UGI – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
36	SF-2785/07 – Reinato Benevides Pereira	CEEC	PASSADORE

UOP – SUSANO

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
37	SF-01988/06 – Antonio Flores	CEARQ	PAULO HENRIQUE
38	SF-01839/09 – Industrial Parafuso Wellington Ltda.	CEEC	JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI

UOP - TATUÍ

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
39	SF-00290/08 – Everardo Rodrigues Alves	CEEC	JOÃO PAULO DUTRA

APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS INSTAURADOS POR INFRAÇÃO À ALÍNEA “E” DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 5.194/66, ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, MANTENDO-SE O ANI.

UOP - JABOTICABAL

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
40	SF-02229/09 – Eco Pistas Sinalizações Ltda. EPP.	CEEC	ITELMAR

UOP - PENÁPOLIS

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
41	SF-00767/09 – Expedito dos Santos de Santópolis - FI	CEA	FERRAZZO

APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS INSTAURADOS POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI Nº 5.194/66, ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, MANTENDO-SE O ANI.

UGI - FRANCA

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
42	SF-01343/99 – J.F. Indústria de Cosméticos Ltda.	CEEQ	EDMO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

11

UGI – JUNDIAÍ

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
43	SF-00440/00 – EPA Química Ltda.	CEEQ	RACANICCHI
44	SF-03516/05 – Eletro-Tek Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda. ME.	CEEE	ANTONIO MARIA CLARET

UGI – MARÍLIA

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
45	SF-02449/08 – Indústria de Doces Beija-Flor de Marília Ltda.	CEEQ	MARIA ESTELLA

UGI – OURINHOS

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
46	SF-0480/09 – Rudolf-Sizing Amidos do Brasil Ltda.	CEEQ	ROBERTO ATIENZA

UGI – RIBEIRÃO PRETO

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
47	SF-01438/08 – Cerpa Central Energética Rio Pardo Ltda.	CEEE	SAMIR JORGE

UOP - SUZANO

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
48	SF-01867/08 – AGS – Indústria e Comércio de Metais Ltda.	CEEMM	TAPYR SANDRONI

UGI – TAUBATÉ

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
49	SF-00483/10 – Millenium Indústria Metalúrgica Ltda.	CEEMM	JORGE MOYA

UOP - TATUÍ

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
50	SF-00298/08 – Dana Indústrias Ltda.	CEEMM	VALENTIN FALCÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

12

UGI – SÃO PAULO - NORTE

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
51	SF-00701/10 – Cromex S.A.	CEEQ	HÉLIO AUGUSTO

APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS INSTAURADOS POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI Nº 5.194/66, ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR ACOLHER O RECURSO INTERPOSTO, CANCELANDO-SE O ANI.

UOP - SUMARÉ

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
52	SF-02338/09 – SAMACEL – Manutenção e Montagem Industrial Ltda.	CEEMM	MOACYR JORGE

APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS INSTAURADOS POR INFRAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 64 DA LEI Nº 5.194/66, ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, MANTENDO-SE O ANI.

UOP - MATÃO

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
53	SF-00001/10 – Pioneira Implementos Agrícolas Ltda. EPP.	CEEMM	ALESSANDRO CAVINA MARRONI

UGI – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
54	SF-02221/08 - Rodrigo Silva e Souza – Eng. Mec.	CEEMM	LUCAS HAMILTON

APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS INSTAURADOS POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 6.496/77, ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, MANTENDO-SE O ANI.

UGI – RIBEIRÃO PRETO

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
55	SF-00764/08 – Erimat Teleinformática Ltda.	CEEE	OSMAR VICARI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

13

APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS INSTAURADOS POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 6.496/77, ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR ACOLHER O RECURSO INTERPOSTO, CANCELANDO-SE O ANI.

UOP – SOCORRO

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
56	SF-02426/09 – BRP Engenharia Ltda. EPP.	CEEC	FÁBIO VEDOATTO

OUTROS PROCESSOS DE ORDEM “SF”

Nº DE ORDEM	PROCESSO/INTERESSADO	ORIGEM DO ANI	RELATOR
57	SF-02112/08 – Sonotec Comércio, Projetos em Acústica para Construções Ltda. (Infração ao artigo 64 da Lei Nº 5.194/66)	CEEC	LENZI

Pelo cancelamento do ANI, em face da capitulação equivocada. Pela realização de diligência in loco a fim de comprovar a inatividade da empresa, caso a mesma continue desenvolvendo atividades pertinentes ao Sistema Confea/Crea, autuá-la, em novo processo, por infração ao parágrafo único do artigo 64 da lei nº5.194/66.